



**RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, APÓS RECURSO,  
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2016**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2017, às 09h, reuniu-se a Subcomissão constituída pelo Decreto Municipal n.º 1.194/2017 e pela Portaria n.º 0528/2017, para, na forma da lei, proceder à habilitação, após o recurso protocolado sob o n.º 71228096/2017, da Concorrência Pública em epígrafe, objeto do processo n.º 61758534/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH, destinado à Concessão de uso de bem público para o fornecimento, instalação e manutenção de abrigos em paradas de ônibus e equipamentos para captação de recursos no Município de Goiânia, em atendimento à Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente Concorrência Pública teve sua última divulgação realizada através de publicação nos jornais: Diário Oficial da União, edição do dia 14/08/2017; Diário Oficial do Município, edição do dia 11/08/2017, e no jornal “O Hoje”, edição do dia 14/08/2017. Dando-se prosseguimento ao curso normal do certame, a Subcomissão reiniciou os trabalhos ratificando a habilitação da empresa JCDECAUX Salvador S.A., e decidindo por reconsiderar a decisão anteriormente proferida e, com isso, habilitar a empresa Shempo Empreendimentos e Sistemas de Comunicação Ltda., com base no Parecer Jurídico n.º 1.793/2017 – ASSJUR, desta Secretaria, emitido em decorrência de recurso interposto pela empresa Shempo, supramencionada, em face de decisão da Comissão Geral de Licitação que anteriormente a inabilitara. Resguardado, assim, o prazo legal de recurso referente a fase de habilitação, a Subcomissão procede, portanto, à retificação do resultado da fase de habilitação, após recurso, conforme nesta ata se faz constar. Os envelopes de proposta técnica e proposta comercial das empresas habilitadas JCDECAUX Salvador S.A. e Shempo Empreendimentos e Sistemas de Comunicação Ltda ficarão em poder desta Comissão, devidamente rubricados e lacrados, até a data de sua abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Subcomissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Subcomissão, ficando desde já os autos, com vistas, franqueados aos interessados. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios e disponibilizada no *site* da Prefeitura de Goiânia [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação, conforme determina a lei.

Fabiana Cardoso Paulo  
Membro

Ludmilla Cardoso Guimarães  
Membro

Nericleia Neri de Souza  
Membro

Rodrigo Borges dos Santos  
Membro